**REQUERIMENTO Nº 408/2022**
Data: 24 de outubro de 2022

**Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre o cumprimento da Lei Municipal nº 5.043/2018.**

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Sr. Prefeito, para que forneça, através do setor competente e nos termos do Artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre o cumprimento da Lei Municipal nº 5.043/2018.

Referida legislação em vigor, de autoria deste Vereador, determina que "sempre que houver a paralisação de obra pública municipal, deverá ser instalado no local pelo Poder Executivo Municipal, através da administração direta ou indireta, uma placa informativa contendo de forma resumida a exposição dos motivos que levaram à sua paralisação, bem como informações acerca da previsão de continuidade das obras", além de determinar ao órgão público responsável pela obra que remeta "à Câmara de Vereadores e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, relatório detalhado justificando os motivos da paralisação da obra", bem como disponibilize "no Portal da Transparência o relatório de que trata o caput deste artigo para que qualquer cidadão tenha acesso aos motivos da interrupção da obra de forma detalhada".

Sendo assim, requer seja informado pelo Executivo Municipal se as determinações constantes da mencionada lei estão sendo atendidas pela administração municipal, detalhando-se quantas e quais são as obras atualmente paralisadas no Município e quais das previsões legais acima citadas foram cumpridas para cada uma delas. Em caso negativo, solicita-se a apresentação de justificativa para o descumprimento do texto legal. Ainda, em anexo, requer sejam encaminhados documentos, inclusive fotografias, demonstrando o eventual cumprimento da lei, lembrando-se que, segundo o disposto no Artigo 5º da mesma, "o descumprimento da presente legislação acarretará na responsabilidade do Prefeito Municipal e do responsável pela obra paralisada".

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, estes Vereadores solicitam que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 24 de outubro de 2022.

**ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL**
Vereador